

=DECRETO MUNICIPAL Nº.9.114, DE 17 DE JUNHO DE 2021=

(Dispõe sobre a alteração do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 8.863, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.048, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade;

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº. 9.113, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

DECRETA:

Artigo 1º - O Decreto Municipal nº. 8.863, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.048, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 3º - Os servidores e empregados públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas ou gestantes, poderão MEDIANTE REQUERIMENTO solicitar afastamento sem prejuízo da remuneração, salvo auxílio alimentação.

Parágrafo 1º.....

Parágrafo 2º.....

Parágrafo 3º O disposto no *caput* não se aplica aos docentes da rede municipal de ensino que já foram imunizados com as duas doses da vacina contra SARS-CoV-2.

Parágrafo Único

Artigo 2º - Os pedidos de afastamento solicitados pelos docentes municipais, deferidos pelo disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº. 8.863, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº. 9.048, de 18 de fevereiro de 2021, deverão ser revogados, desde que o requerente já tenham sido imunizado com as duas doses da vacina contra SARVS-Cov-2.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial Eletrônico.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO